CONTRATO Nº 063/2021 SMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00072/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE FLORIANO (PI) E A PESSOA FÍSICA **CARLOS EDUARDO BENVINDO ROSAL DA FONSECA NETO**.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592 inscrito no CNPJ sob nº. 02.169.204/0001-86, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Srº. James Rodrigues dos Santos, domiciliado na Rua São José, n°1046, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.730 SSP - PI, CPF nº 991.443.013-91, nomeado através da Portaria de nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designada simplesmente **CREDENCIANTE**, e a Pessoa Física **CARLOS EDUARDO BENVINDO ROSAL DA FONSECA NETO,** CPF: 000.574.023-10, Residente na Rua Jornalista Armando Bastos, 4221, Recanto das Palmeiras, Teresina - PI, denominada, CREDENCIADO (A), em conformidade com o processo de credenciamento público de nº 003/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1. O presente termo tem por objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MÉDICO ORTOPEDISTA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, CONFOME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL,** em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano - PI.

1.2 O ajuste formalizado entre as partes se caracteriza como Contrato Administrativo regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assim, em suma, o credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O credenciado obriga-se a prestar os serviços de ORTOPEDISTA, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), por plantão de 08 horas, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato o montante de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

2.2 No valor dos plantões estão inclusas todos os impostos e encargos para prestação dos serviços, não incidindo sobre a remuneração dos serviços nenhum valor adicional além do fixado no contrato.

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro - Telefone: (89)3521-1235
Email: cplflorianosaude@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. A FORMA DE PAGAMENTO será mensal, mediante processamento da produção dos plantões prestados, apresentados e aprovada pela Coordenação, nos meios informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, com limite na programação orçamentária que será definida por meio de contrato, para cada credenciado contratado.

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço, que deverá ser protocolada no Centro Administrativo de Floriano, tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas, sendo o valor a ser pago de acordo com o projeto básico.

3.3. Juntamente com a solicitação de pagamento, solicitação de Nota Fiscal e a declaração de recibo, o Credenciado, deverá apresentar Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Declaração de serviços prestados, Cópia documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e Cópia do termo contratual.

3.4. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1. Para execução do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: – 2038; 2039; 2043; 2057; 2061; 2161; Fonte de Recursos: 001,213, 214; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;

b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

6.1. Prestar os serviços contratados em local designado e de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Floriano - PI.

6.2. Iniciar a prestação dos imediatamente após a homologação do credenciamento, ratificação do processo, e assim que forem sendo requisitados.

6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro - Telefone: (89)3521-1235
Email: cplflorianosaude@gmail.com

6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.

8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro - Telefone: (89)3521-1235
Email: cplflorianosaude@gmail.com

atendimentos para profissionais para plantão de serviço será designado pela secretaria municipal de saúde, através do controle de regulamentação.

Floriano-PI, 22 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

CREDENCIADO

Dr. Carlos Eduardo Benvindo
MÉDICO
CRM-PI 5274

CARLOS EDUARDO BENVINDO ROSAL DA FONSECA NETO

CPF nº 000.574.023-10

TESTEMUNHAS:

1º) Paulo Rogerio Teixeira de Sousa RG ou CPF 2309489

2º) Adyanna de Araújo Carvalho RG ou CPF 2.383.208

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro - Telefone: (89)3521-1235
Email: cplflorianosaude@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando que houve erro de digitação na descrição do nome do Laboratório no extrato Termo Aditivo ao Contrato Nº 212/2018, referente a Chamada Pública nº 000/2017, Processo Administrativo 001.0001578/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVCCLVII, que circulou no dia 09 de fevereiro de 2021, faz-se necessário proceder com a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

HIDELVRANDO SILVA SOARES & CIA S/C LTDA (CDCITO), inscrita no CNPJ: 03.629.542/0001-16.

LEIA-SE:

LABORATORIO C.D. CITO S/C LTDA, inscrita no CNPJ: 03.629.542/0001-16.

Mantendo-se inalterados todas as demais informações publicadas anteriormente.

Floriano (PI), 15 de fevereiro de 2021.

Vicência da Silva Alcântara
Presidente CPL/PMF-PI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Referência: Credenciamento Público de nº 004/2018.

Processo Administrativo nº 001.0007552/2018.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0244/2019, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI**, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Avenida Eurípedes de Aquiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a Pessoa física **CAROLINE DE ALMEIDA REIS**, inscrita no CPF: 003.759.623-36, residente na Avenida Calisto Lobo, nº3380, bairro Santa Rita, na cidade de Floriano-PI.

OBJETO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato nº 0244/2019, contando a partir do encerramento da vigência do Quarto Termo Aditivo ao contrato, a fim de que não haja descontinuidade na prestação serviços em saúde de FARMACÊUTICO, conforme processo administrativo nº001.0007552/2018 – Chamada Publica 004/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a Pessoa Física CAROLINE DE ALMEIDA REIS, inscrita no CPF: 003.759.623-36.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 002/2021.

Processo Administrativo nº 001.00006747/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.638.608/0001-09, sediado na rua Marques da Rocha, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, Sr. Danilo Martins de Oliveira, domiciliado na Rua Padre Reis, nº 396, Bairro: Centro, nesta cidade, portador CPF nº 005.694.563-43 e RG: 2.285.915 – SSP-PI, e a empresa RIORDAN MIRANDA CHAVES – ME, inscrita no CNPJ: 01.507.990/0001-11, sediada na RUA FRANCISCO DE ABREU ROCHA Nº 711 CENTRO FLORIANO-PI, neste ato representada pelo Srº RIORDAN MIRANDA CHAVES, inscrito no CPF 240.113.713-00.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para os serviços de reparação, manutenção e conserto de bombas e motores de sistemas simplificados de abastecimento de água mantidos pela secretaria de desenvolvimento rural e abastecimento do município de Floriano-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste Contrato e documentos que integram o processo administrativo, como se aqui estivessem.

A existência de serviços contratados não obriga a contratante a utilizar a totalidade do objeto, de modo que o pagamento somente será executado após o fornecimento do objeto.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 206.430,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2108; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, Sr. Danilo Martins de Oliveira, Pela CONTRATADA a empresa RIORDAN MIRANDA CHAVES-ME, CNPJ: 01.507.990/0001-11, representada pelo Sr. RIORDAN MIRANDA CHAVES, inscrito no CPF 240.113.713-00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2020

Processo Administrativo nº 001.000072/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021 -SMS, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aquiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a Pessoa Física o Sra. **EMANUELLY ROCHA DE ANDRADE LAIGNIER**, CPF: 872.810.313-00, residente na Rua Sete de Setembro, nº 490, na cidade de Floriano-PI.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGISTA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, CONFOME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano - PI.

VALOR: O credenciado obriga-se a prestar os serviços na área GINECOLOGISTA, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), por plantão de 8 horas, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato o montante de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que corresponde a prestação do serviço de 24 plantões).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2038; 2039; 2043; 2057; 2061; 2161; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 e Fonte de Recurso: 001,213 214.

VIGÊNCIA: Vigência até 06(seis) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos. Pelo CONTRATADO o Sra. **EMANUELLY ROCHA DE ANDRADE LAIGNIER**, CPF: 872.810.313-00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2020

Processo Administrativo nº 001.000072/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021 -SMS, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aquiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a Pessoa Física o Sr. **CARLOS EDUARDO BENVINDO ROSAL DA FONSECA NETO**, CPF: 000.574.023-10, Residente na Rua Jornalista Armando Bastos, 4221, Recanto das Palmeiras, Teresina - PI.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS ÁREA DE MÉDICO ORTOPEDISTA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, CONFOME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano - PI.

VALOR: O credenciado obriga-se a prestar os serviços de ORTOPEDISTA, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), por plantão de 08 horas, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato o montante de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2038; 2039; 2043; 2057; 2061; 2161; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 e Fonte de Recurso: 001,213 214.

VIGÊNCIA: Vigência até 06(seis) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos. Pelo CONTRATADO o Sr. **CARLOS EDUARDO BENVINDO ROSAL DA FONSECA NETO**, CPF: 000.574.023-10.

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA N° 003/2020

Processo Administrativo n° 001.000072/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2021 -SMS, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, n° 592, Centro de Floriano-PI e a Pessoa Física o Sr. **CARLOS EDUARDO BENVINDO ROSAL DA FONSECA NETO**, CPF: 000.574.023-10, Residente na Rua Jornalista Armando Bastos, 4221, Recanto das Palmeiras, Teresina - PI.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS ÁREA DE MÉDICO ORTOPEDISTA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, CONFOME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano - PI.

VALOR: O credenciado obriga-se a prestar os serviços de ORTOPEDISTA, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), por plantão de 08 horas, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato o montante de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2038; 2039; 2043; 2057; 2061; 2161; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 e Fonte de Recurso: 001,213 214.

VIGÊNCIA: Vigência até 06(seis) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos. Pelo CONTRATADO o Sr. **CARLOS EDUARDO BENVINDO ROSAL DA FONSECA NETO**, CPF: 000.574.023-10.